



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2500/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO
ARTIGO 42, DO PROJETO LEI GP 190/23,
CMP 2130/2023

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 42 do Projeto de Lei CMP 2130/23, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 120 (Cento e horas) horas antes da audiência, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Pares,

A presente emenda se propõe adequar o texto apresentado pelo Poder Executivo à Lei Municipal 8.199/2021, a qual fixa prazo de 120 (cento e vinte) horas, no mínimo, para que o executivo envie a Câmara Municipal o relatório de cumprimento das metas fiscais.

Isto posto, requeiro que Vossas Excelências se pronunciem pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2023


HINGO HAMMES
Vereador